



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2032015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 001/2015 - CP**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2032015 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E A EMPRESA FIGUEIRA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E VIABILIDADE, ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA CIDADE DE ITAITUBA NO ESTADO DO PARÁ, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **FIGUEIRA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.416.256/0001-51, estabelecida Av. Bartolomeu Gusmão, nº 1127, Bairro Jardim Santarém, no Município de Santarém-Pa, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Processo Licitatório nº 001/2015 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 65, da Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 2032015;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração de endereço da sede da empresa de **“ESTRADA PA 160, S/N, QUADRA 127, LOTE 25, SALA 05, CEP.: 68.515-000, BAIRRO CIDADE JARDIM, MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA”** para **“AV. BARTOLOMEU DE GUSMÃO, Nº 1127, BAIRRO JARDIM SANTARÉM, CEP.: 68.030-350, MUNICÍPIO DE SANTARÉM-PA”**, constante do preâmbulo do Contrato nº 2032015, conforme alterações realizadas pela 6ª Alteração Contratual Social da Empresa, devidamente consolidada e registrada na Junta Comercial do Estado do Pará.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – A empresa FIGUEIRA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP apresentou os respectivos documentos da alteração do endereço da sede, a fim de comprovar sua regularidade perante a Prefeitura Municipal de Itaituba, não restando dúvidas de que possui plenas condições de continuar cumprindo os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 2032015.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES RATIFICADAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

4.1 – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 2032015, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 09, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de Março de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
MUNICÍPIO DE ITAITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Contratante

FIGUEIRA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA – EPP
Murilo Figueira Neves - Representante Legal
Contratada

Testemunha (01) : _____.

Testemunha (02) : _____.